



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1126

Dispõe sobre ratificação de Lei Municipal e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas,, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETA e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica RATIFICADA em todos os seus termos e condições, a doação de um terreno municipal feita à Companhia de Telefones do Brasil Central - CTBC -, pela Lei Municipal nº 877, de 05 de novembro de 1995.

ART. 2º - Fica, ainda prorrogado pelo prazo de 01 (Hum) ano, contados a partir da aprovação desta Lei, o prazo previsto no Artigo 3º do mencionado Diploma legal.

ART. 3º - Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 26 de setembro de 1995.

Joaquim Paixão Borges
- Prefeito Municipal -